



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 727/15

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO PARA ALTERAR A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE SAÚDE E COMBATES AS DROGAS DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Saúde e Combate as Drogas que por força da presente Lei, passa a se chamar **Secretaria de Saúde e Prevenção a Dependência Química**, com as mesmas atribuições já definidas em Lei:

Parágrafo Único – Ficam mantidos os cargos existentes da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2015.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito